



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 06 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, A SEMANA MUNICIPAL DO DIA DA INTERNET SEGURA (SAFER INTERNET DAY), DEDICADA À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO RESPONSÁVEL DA INTERNET POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cajamar, a Semana Municipal do Dia da Internet Segura (Safer Internet Day), a ser realizada anualmente na semana em que recai a segunda terça-feira do mês de fevereiro, em alusão à campanha internacional de uso responsável da internet.

Art. 2º A Semana terá por objetivo promover ações educativas voltadas à conscientização de crianças, adolescentes, pais, responsáveis e educadores sobre o uso ético, seguro e responsável da internet, abordando, entre outros, os seguintes temas:

- I – segurança digital e proteção de dados pessoais;
- II – prevenção ao cyberbullying e crimes virtuais;
- III – fake news e desinformação;
- IV – saúde mental e o uso excessivo de telas;
- V – respeito e empatia no ambiente digital.

Art. 3º As ações previstas nesta lei poderão ser realizadas em instituições de ensino da rede municipal e em espaços públicos, por meio de:

- I – palestras, oficinas, rodas de conversa e debates;
- II – campanhas educativas em meios físicos e digitais;
- III – parcerias com profissionais e entidades da sociedade civil que atuem na área da educação, psicologia, direito digital ou tecnologia.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 03 de Junho de 2.025.

ELISON BEZERRA SILVA
(LELE APRIGIO)
VEREADOR



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, em Cajamar, a **Semana Municipal do Dia da Internet Segura (Safer Internet Day)**, acompanhando uma mobilização internacional que ocorre anualmente em mais de 150 países e visa promover o uso consciente e seguro da internet, especialmente entre jovens.

A proposta é uma resposta direta à necessidade de preparar nossas crianças e adolescentes para lidar com os desafios do mundo digital — como o cyberbullying, a exposição excessiva, a manipulação de dados e as fake news —, além de estimular a empatia e o respeito no ambiente online.

A escolha da semana em que recai o **Dia da Internet Segura**, na segunda terça-feira de fevereiro, alinha Cajamar a uma campanha global, permitindo o aproveitamento de conteúdos gratuitos, parcerias com instituições reconhecidas e maior mobilização da comunidade escolar.

Trata-se de uma medida **preventiva, educativa e de baixo custo**, que pode ser aplicada com a estrutura já existente nas escolas e com o apoio de profissionais voluntários.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante iniciativa em prol da juventude cajamareense.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 03 de Junho de 2.025.

ELISON BEZERRA SILVA
(LELE APRIGIO)
VEREADOR